



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.186 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.135
Data: 12/04/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
82	02.09.02	12.361	0066	1132	85	02.09.02	12.361	0066	1134	60.000,00
	3.3.90.39.00		01.220.0000			3.3.90.30.00		01.220.0000		

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.788,61 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional					Excesso de Arrecadação					
Dotação	Funcional Programática									Valor
295	02.13.02	10.301	0073	2173	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	Assist		4.376,97	
	3.3.50.39.00		05.370.0000			Financ	Piso Salarial Profiss			
326	02.13.02	10.302	0073	2137	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	Assist		19.415,14	
	3.3.50.39.00		05.370.0000			Financ	Piso Salarial Profiss			
353	02.13.02	10.302	0073	2178	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	Assist		17.996,50	
	3.3.50.39.00		05.370.0000			Financ	Piso Salarial Profiss			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo